



Disponibilizado no D.E.: 23/02/2023
Prazo do edital: 08/03/2023
Prazo de citação/intimação: 20/03/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Araranguá

Av. Coronel João Fernandes, 195 - Bairro: Centro - CEP: 88900-904 - Fone: (48)3403-5045 - Email:
ararangua.civell@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5007752-14.2022.8.24.0004/SC

AUTOR: PLANTAR AGROPECUARIA LTDA

EDITAL Nº 310039177342

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PLANTAR AGROPECUÁRIA LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL

Autos nº. 5007752-14.2022.8.24.0004

Requerente: PLANTAR AGROPECUARIA LTDA

Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juíza de Direito LIGIA BOETTGER MOTTOLA convocou **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** da empresa PLANTAR AGROPECUÁRIA LTDA, nos autos nº **5007752-14.2022.8.24.0004**, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Araranguá - Santa Catarina, nos seguintes termos e condições:

- I. **Primeira Convocação para o dia 26/04/2023** (quarta-feira), às 09:30 horas (horário de Brasília).
- II. **Segunda Convocação para o dia 10/05/2023** (quarta-feira), às 09:30 horas (horário de Brasília).
- III. Local: Plataforma Zoom, disponível no site <https://zoom.us> e Portal de Votação da Gladius Consultoria, disponível em portal.gladiusconsultoria.com.br
- IV. **Ordem do dia:**
 - IV.I. Instalação da Assembleia Geral de Credores;
 - IV.II. Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda e possível apresentação de plano alternativo;
 - IV.III. Constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, se for necessários;
 - IV.IV. Demais assuntos de interesse.
- V. **Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças iniciam-se às 09:00 horas e encerra-se às 09:30 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).**

VI. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo nº 5007752-14.2022.8.24.0004 – 1ª Vara Cível da Comarca de Araranguá/SC ou junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, Salas 405/406, Centro, Criciúma - SC, CEP 88801-120, telefones (47) 3028-8525 / 3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <<https://gladiusconsultoria.com.br/processo/plantar-agropecuaria-ltda-128>>.

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes, ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005), fisicamente ou eletronicamente através do site <<https://www.gladiusconsultoria.com.br/remessas/documentos>>.

VIII. Em caso de voto por mandato ou representação, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos, procuração com poderes específicos para votação na Assembleia Geral de Credores; Contrato Social ou Estatuto atualizado e original ou cópia autenticada, apenas em caso de pessoa jurídica, onde conste o nome do responsável legal para outorgar poderes ao mandatário.

IX. Em caso de voto por representação legal, será necessário apresentar Contrato Social ou Estatuto atualizado e original ou cópia autenticada, apenas em caso de pessoa jurídica, onde conste o nome do responsável legal para exercer o direito de voto.

X. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

5007752-14.2022.8.24.0004

310039177342 .V2



Disponibilizado no D.E.: 23/02/2023
Prazo do edital: 08/03/2023
Prazo de citação/intimação: 20/03/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Araranguá

XI. Eventuais dúvidas sobre a realização da Assembleia e/ou em caso de problemas na conexão da rede no momento do ato de realização da mesma, o credor deverá entrar em contato com esta Administração Judicial pelo e-mail atendimento@gladiusconsultoria.com.br ou através do WhatsApp (48) 99102-5411.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **LIGIA BOETTGER MOTTOLA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310039177342v2** e do código CRC **0eff8563**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LIGIA BOETTGER MOTTOLA

Data e Hora: 16/2/2023, às 14:21:43

5007752-14.2022.8.24.0004

310039177342 .V2